LEI Nº 1.949 DE 27-06-1986

Dispõe sobre Nomenclatura de Rua

José João Klampouz, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Antonia Salomon, a Rua constante da planta Cadastral da cidade, que tem seu início na Rua João Müller Junior, seguir paralelamente às Rua Major Vieira e Marechal Rondon, terminando em retorno na BR-280.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 27 de Junho de 1986.

Sr. José João Klampouz
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 27 de Junho de 1986.

Décio Roberto Rocabr
Secretário Mun. Administração em exercício